

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 427/71

Aprovado em 11/10/1971

Favorável à concessão de auxílios financeiro a União dos escoteiros do Brasil nos termos propostos pela Secretaria da "Educação, mediante convênio.

PROCESSO CEE - 614/71.

INTERESSADO - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL.

ASSUNTO - Solicita auxílio financeiro.

CÂMARA CONJUNTA DO ENSINO DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO GRAUS.

RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA.

1. A União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo encaminha ao Governo do Estado pedido de subvenção mensal de Cr\$ 30.000,00, para fazer face a despesas de custeio e planos de expansão. Diz a UEB, cujos objetivos e finalidades todos conheceu, que a entidade precisa ampliar seu quadro de associados. A meta a alcançar é a de engajar nos seus quadros 300.000 jovens. A primeira parte desse plano cobrirá 10% do total, ou seja, 30.000 jovens e as despesas com a execução foram calculadas em Cr\$ 585.340,00.

2. Antes de vir a este Colegiado, o processo foi examinado pelo GPS da Secretaria da Educação que se pronunciou favoravelmente, com a sugestão de que, em lugar de Cr\$ 30.000,00 mensais, se concedesse à UEB, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 anual, mediante convênio. Submetido h apreciação da Comissão Estadual de Moral e Civismo, em virtude das implicações que as atividades dos Escoteiros têm com as práticas educativas previstas no Decreto-lei federal n° 869, de 12 de setembro de 1969, o assunto mereceu aprovação da Comissão Estadual de Moral e Civismo - CELIE.

3. Nosso entendimento é no sentido de que os objetivos da entidade e sua linha de ação extremamente salutar formação do caráter da juventude, podem ser considerados.....

como atividades da área específica do ensino. Entendemos que a UEB tem a função de coparticipar, ajudando o Estado, na tarefa de bem for mar o cidadão.

4. Concluindo: admiramos o movimento Escoteiro, estamos conscientes da alta relevância de suas atividades, e no presente caso concessão de auxílio, através da Secretaria de Educação - apoiados naquilo que ficou exposto no tom anterior, nos manifestamos favoravelmente à concessão a União os Escoteiros do Brasil, do auxílio de CR\$ 100,000,00 anuais, mediante convênio.

5. Neste nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de sessão da Câmara conjuntas do Ensino do Primeiro e do Segundo Grau em outubro de 1971.

aa) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente

Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

Conselheira Arnaldo Laurindo

Conselheiro Henrique Gambá

Conselheiro José Bonifácio de A. e Silva Jardim

Conselheiro José Borges dos Santos júnior, Reverendo

Conselheiro José Conceição paixão, Monsenhor

Conselheiro Olavo Baptista Filho

Conselheiro Paulo Nathanaol Pereira de Souza

Conselheira Iherozinha Eram